



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Aplicações Financeiras em Títulos Públicos Federais





Manual de Procedimentos para realização de aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais

1. Definições para compra.....	03
2. Operação de Compra.....	06
3. Documentação Arquivo.....	08
4. Observações.....	09
Anexos.....	10

1. Definições para Compra

Os procedimentos que visam às operações de aplicações financeiras dos recursos previdenciários em **Títulos Públicos Federais - TPFs** deverão observar as determinações constantes deste Manual e todos os atos praticados serão registrados em ata de reunião do Comitê de Investimentos, na qual deverão ser estabelecidos:

- o volume financeiro destinado para as operações;
- a taxa mínima de atratividade posicionada no intervalo indicativo correspondente ao vencimento escolhido;
- a indicação do período de liquidação; e
- a seleção das instituições financeiras aptas a participar da concorrência, observada a seguinte condição:

As operações de negociações de Títulos Públicos Federais deverão ser realizadas por instituição financeira credenciada pelo IPREVI, de solidez e confiabilidade atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Banco Central do Brasil – BACEN.





A remuneração dos títulos públicos deverá **sempre exceder a meta atuarial estipulada na Política de Investimentos** vigente, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como spread, custódia e outras pertinentes.

Para estabelecer o intervalo indicativo das taxas praticadas, o Comitê de Investimentos utilizará o **Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA**, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior, que balizarão as decisões de aplicação e definição da taxa mínima de atratividade para qualquer operação de compra de títulos públicos.

Diante da dinâmica diária de mercado, tal taxa deverá ser ajustada e avaliada no momento da aquisição levando em consideração a disponibilidade dos recursos necessários:

- a) em DO quando há disponibilidade imediata;
- b) em D+1 quando a operação é realizada no ato e liquidada financeiramente no dia útil subsequente.

O Comitê de Investimentos deverá respeitar os limites fixados na Política de Investimentos vigente, observado o Relatório de Investimentos do IPREVI que demonstra o percentual dos enquadramentos legais, bem como a evolução do passivo, para determinar, então, os montantes a serem adquiridos e os vencimentos dos Títulos Públicos Federais mais indicados.

As indicações contidas acima deverão estar devidamente balizadas no relatório de Estudo de Solvência, Asset Liability Management - ALM ou outro semelhante, elaborado por Consultoria de Investimentos contratada pelo IPREVI, que permita identificar o fluxo de caixa previdenciário ao longo do tempo para determinar o enquadramento das necessidades dos montantes e períodos de desembolso para cobertura de compromissos futuros.

Poderá ser utilizado ainda o relatório do Cálculo Atuarial:

- a) Isoladamente, caso sua elaboração seja mais recente aos estudos de ALM;
- b) Complementar, caso a sua elaboração seja anterior aos mesmos e para uma maior fundamentação decisória;

Em qualquer operação de aquisição de Títulos Públicos Federais, os mesmos deverão ser custodiados em nome do IPREVI em instituição contratada anteriormente para esse fim.

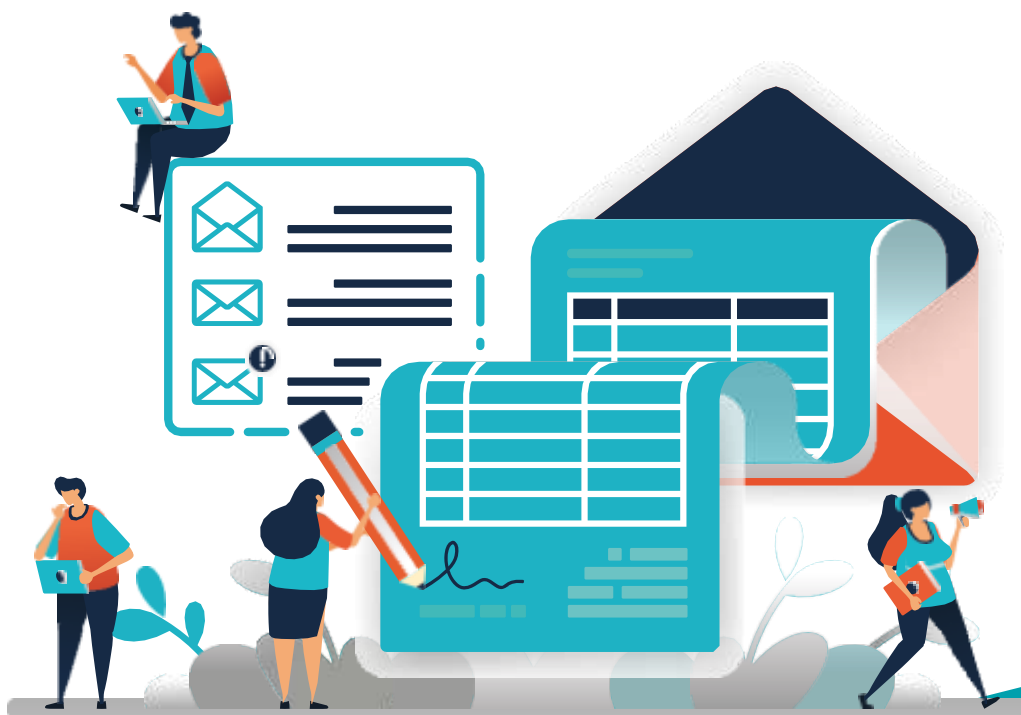


2. Operação de Compra

Serão enviados simultaneamente convites no **mínimo para 03 (três) instituições financeiras**, com os detalhes de proposta de aquisição de Títulos Públicos Federais, informando o montante, a espécie de título, o vencimento e a modalidade de liquidação da operação, para elaboração de respostas pelas instituições com a oferta das taxas remuneratórias truncadas na quarta casa decimal, no prazo máximo estabelecido no convite, a contar do horário de envio constante no documento eletrônico (e-mail).

Recebidas as propostas dos participantes dentro do prazo, será julgada e considerada vencedora a maior taxa oferecida.

A critério do responsável pela aquisição, poderá ser suspensa ou cancelada a compra se não atendidas às taxas pretendidas ou qualquer outro motivo que justificadamente possa de alguma forma expor a riscos ou prejuízos decorrentes da realização da operação.





Serão consideradas desclassificadas as propostas recebidas fora do prazo estabelecido.

Serão consideradas desistentes as instituições que não apresentarem propostas.

Havendo empate, será aberta nova negociação entre as instituições.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, imediatamente será julgado e ordenada a compra à instituição vencedora, replicando a informação da taxa ofertada e solicitando o envio da confirmação da operação com envio da Nota de Negociação contendo as seguintes informações:

- Adquirente: IPREVI;
- Operação: COMPRA de TÍTULO PÚBLICO FEDERAL
- Espécie: (um dos tipos existentes, a exemplo de NTN-B, NTN-C, etc.
- Vencimento do Título Público Federal
- Taxa ofertada (%)
- Quantidade
- Valor do Preço Unitário (PU)
- Valor total
- Registro
- Liquidação

3. Documentação Arquivo

Será mantido em **pasta específica e em formato digital**, todos os documentos que comprovam as condições de compra em cada uma das operações envolvendo Títulos Públicos Federais, para arquivo de todos os atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo inclusive como subsídio às necessidades futuras nas auditorias externas.

São documentos obrigatórios a constar na pasta de cada aquisição de TPF:

- Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior ao da avaliação comprovando as taxas atrativas realizadas;
- Cópia das comunicações e documentações realizadas com as instituições financeiras: cotações, informe de vencedor, comunicação de custódia.



4. Observações

São **documentos obrigatórios** a consultar antes de cada aquisição de TPF:

- Relatório de Investimentos do RPPS que acompanhe o percentual de enquadramento do volume de aplicações em Títulos Públicos perante a Política de Investimentos e legislação vigente;
- Cópia do Relatório elaborado pela consultoria financeira sobre a intenção de aquisição dos TPs, se houver;

São documentos obrigatórios a ser confeccionado após cada aquisição de TPF:

- Cópia do Relatório do Estudo de Solvência, ALM ou semelhante elaborado pela consultoria financeira que demonstre o fluxo de caixa previdenciário;
- Ata do Comitê de Investimentos com deliberação dos parâmetros da aquisição;
- APRs - Autorizações de Aplicação e Resgate.





IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



ANEXOS



ANEXO I – MODELO DE COMUNICAÇÃO (e-Mail 1)

Prezados,

Hoje o IPREVI realizará cotação de Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional seguindo o procedimento abaixo:

1. Aviso às instituições credenciadas e convidadas que o IPREVI tem a intenção de compra ou venda de ativos de emissão do Tesouro Nacional;
2. Após 30 (trinta) minutos da execução do item 1, será enviada nova mensagem eletrônica contendo a solicitação de cotação do título público, constando no corpo da mensagem a espécie de título, a quantidade, o vencimento e a data de liquidação objetivada, **com o prazo de resposta de 15 (quinze) minutos após o envio da segunda mensagem;**
3. Para darmos continuidade ao processo de compra, serão necessárias, pelo menos, 3 (três) cotações das instituições consultadas;
4. Em caso de insucesso do item 3, **pela ordem de chegada das respostas,** tornar-se-ão aptas as instituições na quantidade necessária para cumprir o limite mínimo exigido no item 3;
5. Em caso de insucesso na obtenção de qualquer resposta, o procedimento de solicitação de cotação será refeito, seguindo os mesmos passos dos itens 1, 2 e 3; com o prazo de resposta de 20 (vinte) minutos após o envio da segunda mensagem; e
6. Havendo novo insucesso, o procedimento de cotação será adiado para uma data futura a ser definida pela Diretoria Financeira do IPREVI.



ANEXO II – MODELO DE COMUNICAÇÃO (e-Mail 2)

Prezados,

Favor enviar o preço de mercado do ativo descrito abaixo:

INTENÇÃO: COMPRA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CONTA SELIC:

CUSTODIANTE:

Venc.	Quantidade	Data Liquidação
NTN-B XX/XX/35	25.000	21/03/2022

Obs. 1: Levaremos em consideração **a ordem de chegada das respostas e o prazo de 15 (quinze) minutos** após o envio do e-mail;

Obs. 2: No procedimento de cotação por telefone, a instituição consultada terá **chance de dar seu preço de cobertura, no intervalo de 5 minutos.** Havendo empate de taxas mesmo na cotação por telefone (2ª fase), será levada em consideração, para declaração de vencedor, a maior taxa dada na fase de cotação por e-mail. O negócio será fechado com a instituição que se classificar em primeira colocada após os preços de cobertura;

Obs. 3: Os integrantes da área de investimentos autorizados a negociar por parte do IPREVI são _____ e _____;

Obs. 4: Telefones para contato são: (11)_____.



ANEXO III – MODELO DE COMUNICAÇÃO (e-Mail 3)

Prezados,

Hoje o IPREVI realizou a cotação e a negociação (**compra**) de Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional.

Agradecemos a todos que participaram do processo, contribuindo com os princípios de economicidade e transparência na Administração Pública.

Esperamos manter a parceria em novas operações.

Att,



ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS (MARCAÇÃO NA CURVA)

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, e em especial para atendimento ao § 4º do Artigo 3º da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, que os recursos direcionados para aplicação em Títulos Públicos Prefixados - Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais XXXX, com vencimento em XX/XX/20XX, adquiridos em XX/XX/20XX, somados ao montante já existente na carteira de investimentos do IPREVI, não comprometem o pagamento de benefícios previdenciários, estando, portanto, disponíveis para aplicação até o vencimento dos títulos.

Local, data.

Diretora de Administração e Finanças

Diretor Presidente



O **IPREVI** é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público, que tem como **Missão** Promover a excelência na gestão de bens e recursos previdenciários, bem como na prestação de serviços aos segurados, visando à concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciário.

- **Onde queremos chegar?** O IPREVI visa a ser uma gestão de excelência e transparência em seus atos, tendo como diretrizes: Satisfação na prestação de serviços; Boas práticas de gestão de ativos e passivos; Governança Corporativa.
- **Nossos Valores:** Pautamos nosso trabalho na Ética, Comprometimento Ético; Gestão Transparente; Responsabilidade social; Respeito aos direitos humanos (Valorização do ser humano); Humanização no atendimento; Trabalho em equipe; Integridade e Profissionalismo.



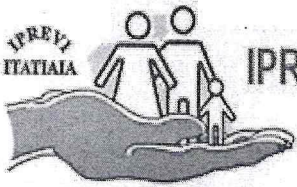
[/IPREVIprevidencia](#)



[/IPREVIoficial/](#)



[/IPREVI](#)



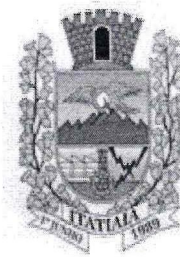
IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

O Conselho Deliberativo do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 6º, 1.1.1, II da Lei Municipal Nº 863/2017, reunido no dia 19 de outubro de 2022, para a 10ª Reunião ordinária, com o objetivo de deliberar acerca de:

- Apresentação, análise e aprovação da cartilha dos Segurados 2022 e cartilha de Boas-vindas aos novos servidores da Autarquia;
- Apresentação, análise e aprovação do Relatório Analítico de Investimentos do mês: Setembro de 2022;
- Apresentação do Relatório de acompanhamento dos termos de parcelamentos;
- Apresentação, análise e aprovação do balancete da competência - Setembro/2022;
- Apresentação, análise e aprovação do Relatório Trimestral do Controle Interno;
- Apresentação, análise e aprovação do Manual de Procedimentos para realização de aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais;
- Análise e aprovação do Plano Anual de Capacitação;
- Apresentação e análise dos processos administrativos nº 121/2022 do IPREVI, 6104/22 e 6105/2022 da Prefeitura Municipal de Itatiaia;
- Apresentação, análise e aprovação da minuta de abertura de Crédito Suplementar, Lei 863/2017, Art. 6º, Item 1.1;
- Apresentação, análise e aprovação do Controle da Taxa Administrativa do Exercício de 2022;
- Outros.



Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:


- CONFORMIDADE**
- CONFORMIDADE COM RESSALVA**
- INCONFORMIDADE**


Estiveram presentes os seguintes servidores:


Alessandra Arantes Marques
Membro Titular


Maria José Leite
Membro Titular


Richard de Souza Queiroz
Membro Titular


Gustavo de Almeida Alves
Membro Titular


Lafayette Bezerra dos Santos
Membro Titular


Valdirene Rocha
Membro Titular


Mário Célio Maia Gouvêa
Membro Titular